



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

## MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 25 de março de 2014.

### Memorando Interno

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**VALTER LARSEN**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 06(seis)inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de março/2014.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**RUDIMAR LUIZ SONDA**

  
**ELAINE CRISTINA BAPTISTA**

  
**ZACARIAS SILVESTRE**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 25 de março de 2014.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,



**VALTER LARSEN**  
Presidente



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 25 de março de 2014.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
DATADO DE 25/03/2014.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER  
FRENTE À DESPESA:

**Objeto:** 06(seis) inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

**Preço máximo será de R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais).**

## DEPARTAMENTO CONTÁBIL

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento

25/03/14

Departamento de Contabilidade

## SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
Elaine Cristina Baptista



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**DISPENSA Nº 014/2014**

**JUSTIFICATIVA**

**CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justifica-se a contratação da empresa "**INOVE CURSOS TREINAMENTOS E CONGRESSOS LTDA-ME**" inscrita no CNPJ sob nº 17.472.776/0001-07, com endereço comercial sito à Tv Ilma Rosa de Nes nº 51 D – Centro – Chapecó/SC – CEP.: 89801-014, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 06(seis)inscrições para participação de cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de março/2014. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:


**Lei nº 8.666/93**

**Artigo 24.** É dispensável a licitação:

**Inciso II** – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 3.540,00 (Três mil, quinhentos e quarenta reais), pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU , 25 de março de 2014.

  
**RUDIMAR LUIZ SONBA**  
Presidente da C. F. L.

**GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO**  
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

## Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 024/2014

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA


OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 06(seis) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE FEVEREIRO/2014, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8068/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 3.540,00

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2057	39039480000	1001	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Santa Terezinha de Itaipu, 25 de março de 2014.

  
VALTER LARSEN  
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORÇÃO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 281

DATA 26, 03, 14

pág 7